



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Raul Tavares Cavalcante		
<b>EMENTA:</b> Credencia da Escola de Ensino Fundamental Raul Tavares Cavalcante, em Itaitinga, e autoriza o curso de educação infantil e reconhece o de ensino fundamental, com validade até 31.12.2006.		
<b>RELATOR:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 01255712-9	<b>PARECER Nº</b> 0721/2002	<b>APROVADO EM:</b> 05.11.2002

## **I – RELATÓRIO**

O Sr. Francisco Roberto da Silva, Secretário de Educação do Município de Itaitinga, requer deste Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Raul Tavares Cavalcante, o reconhecimento do ensino fundamental e autorização para a educação infantil.

Integrante da rede de ensino municipal, a escola em pauta foi criada pela Lei Municipal Nº 151/99 para ofertar as duas primeiras etapas da educação básica.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com as premissas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, seja no que diz o artigo 24, seja no disposto nos capítulos dedicados à formação dos profissionais e competências dos estabelecimentos de ensino, o presente processo torna possível atender ao que requer o Secretário de Educação do município de Itaitinga.

Com dez salas de aula, área própria para educação física, espaços distintos para diretoria, secretaria, sala de professores e leitura, além da renovação do seu revestimento dando-lhe uma saudável aparência, a escola em análise merece o conceito de escola digna.

A diretora Lúcia de Fátima da Justa Teixeira Rocha – Pedagoga com Registro Nº 655 e a secretária Regiane Assunção Rangel – habilitação cadastrada com o Nº 3596, interagem com um corpo docente satisfatoriamente habilitados.

O regimento seguido de Declaração abonatória do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, atestam o que se espera do perfil de uma escola pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0721/2002

**III – VOTO DA RELATORA**

Somos favoráveis a que se conceda o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Raul Tavares Cavalcante, de Itaitinga, o reconhecimento do ensino fundamental e autorização para a educação infantil, por 5 (cinco) anos, até 31 de dezembro de 2006.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2002.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0721/2002  
SPU Nº 01255712-9  
APROVADO EM: 05.11.2001

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC